

## Informativo nº 2/2024

### Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)

Capivari, 04 janeiro de 2024

Assunto: *Indicação **Articulador Municipal** pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.*

Prezados (as) **Secretários Municipais**

Considerando o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que busca conjugar os esforços da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, tendo entre seus princípios a colaboração entre os entes federativos e o fortalecimento das formas de cooperação entre os diferentes níveis de governo.

Para que as ações previstas pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) possam ser desenvolvidas, e atender ao Art. 7º da Portaria nº 1.774, de 1º de setembro de 2023, os Secretários Municipais que pretendem substituir os Articuladores Municipais indicados, deverão encaminhar ofício, indicando o nome completo e CPF de quem está saindo, assim como de quem está sendo indicado.

O Secretário Municipal deverá enviar o ofício para o e-mail: [cnca.sp.capivari@gmail.com](mailto:cnca.sp.capivari@gmail.com), **impreterivelmente até dia 10/01.**

É importante destacar que para a indicação, todos devem considerar os critérios previstos na Portaria nº 1.774, de 1º de setembro de 2023, assim como a Resolução nº 19, de 29 de setembro de 2023 que estabelece as regras e os procedimentos para o pagamento de bolsas de formação continuada aos articuladores da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização - Renalfa, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA.

**Lembrando que, após a publicação prevista para sair ainda em janeiro/2024 e conforme Art. 17 da referida portaria que aponta**

*Para fins de programação curricular necessária e os investimentos previstos na formação continuada dos articuladores estaduais,*

*regionais e municipais, bem como a necessidade de garantir a continuidade e regularidade dos esforços de implementação das ações estratégicas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, a designação dos profissionais que integram a Renalfa deverá ser feita com previsão de permanência mínima de 1 (um) ano na função.*

A substituição e ou indicação só ocorrerá após o prazo de 1 (um) ano.

Diante disso, é primordial considerar os critérios para a realização da indicação.

Atenciosamente,

**Cíntia de Lourdes Assalin Armelin**

*Articuladora nível regional – SEDUC SP*

**Iara de Campos Fontolan**

*Articuladora nível regional – SEDUC SP*

**Giovana Furlan Cassaniga**

*Articuladora nível regional - UNDIME*